

**Resolução 002/2024**

**Marialva, 11 de novembro de 2024**

**SÚMULA:** Aprova a Proposta do Plano de Aquisição de Alimentos (PAA), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.212/2018, de 22 de março de 2018 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023 que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** A PORTARIA Nº 88, DE 12 DE JULHO DE 2024 que Estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão para os municípios habilitados por meio do Edital de Manifestação de Interesse nº 13/2024.

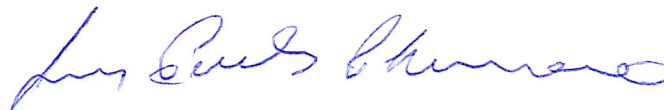
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Proposta apresentada pela gestão da Assistência Social e Cidadania para a execução do Plano de Aquisição de Alimentos (PAA), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no valor de R\$ 152.377,73 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º.** Foram selecionados 13 agricultores familiares para a compra direta dos alimentos e 3 entidades serão beneficiadas com a destinação dos alimentos adquiridos, são elas: Associação Mãe e Jesuzinho; Cidade de Refúgio; Comunidade Gênesis.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Chamorro  
Presidente do COMSEA